CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº12 /2024

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Instituto Tia Célia, CNPJ 32.331.257/0001-12**, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 09 de abril de 2024

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A instituição, **Instituto Tia Célia, CNPJ 32.331.257/0001-12,** entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela renovação da utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo, proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 08 de janeiro de 2018, com sede na rua Armando Sá, nº 02, Box 101,1º andar, pavimento 02 – Boca da Mata, CEP 41.343-100, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação, atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 09 de abril de 2024

EDVALDO BRITO

Digitalizado com CamScanner